



## DECRETO HOMOLOGAÇÃO E POSSE CME

### DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2001

#### **HOMOLOGA INDICAÇÕES E DÁ POSSE AOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ECHAPORÃ.**

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que prescreve o Artigo 11 da LEI MUNICIPAL N. 1.142 de 11 de março de 1.997, homologa indicações e dá posse aos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Echaporã, pelo presente Decreto:

**Artigo 1º** - De acordo com o Inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal n. 1.142/97, ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

**a) - O Dirigente Municipal de Educação (Membro nato e Presidente):**

**SONIA MARINA TAVARES DE OLIVEIRA**, Rua Adelmo Mariano 34  
CPF n.º 618.708.898-00  
RG n.º 3.900.370

**b) - Representantes docentes do Magistério Público Municipal:**

**Titular:**

**MARIA EMILIA DE AZEVEDO TAVARES**, Rua Bahia 179  
CPF n.º 174.054.448-06  
RG n.º 6.185.083

**Suplente:**

**DORA AUGUSTA PENACHINI MARCUCCI**, Rua Goiás 641  
CPF n.º 015.211.498-01  
RG n.º 9.413.258

**c) - Representantes do Magistério Público Municipal:**

**Titular:**

**MARIA CARMEN MONTE ROJO PONCES**, Rua São Paulo 404  
CPF n.º 710.540.658-53  
RG n.º 5.167.643

**Suplente:**

**MAURO VIEIRA DE ANDRADE**, Rua Goiás 250  
CPF n.º 837.061.518-04  
RG n.º 5.692.624



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

011

**d) – Representantes Docentes do Magistério Público Estadual:**

**Titular:**

SILVIA HELENA VENTURA, Rua Nicola Paglione 106  
CPF n.º 046.489.998-27  
RG n.º 11.654.432

**Suplente:**

CELINA GAGLIAN, Rua Goiás 20  
CPF n.º 046.489.728-99  
RG n.º 11.137.409

**e) – Representantes de Especialistas do Magistério Público Estadual:**

**Titular:**

VERA MARTA PINEZI, Rua Acre 262  
CPF n.º 066.266.978-97  
RG n.º 9.106.813-7

**Suplente:**

MARIA FELICIA PASSARELI, Rua Pará 45  
CPF n.º 029.351.278-70  
RG n.º 7.859.661

**f) – Representantes dos Servidores Públicos da Área da Educação:**

**Titular:**

MATIAS PEREIRA, Rua Alagoas 474  
CPF n.º 707.047.678-72  
RG n.º 4.577.180

**Suplente:**

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE, Rua Aparecido Villas Boas 64  
CPF n.º 153.868.548-52  
RG n.º 5.994.989

**g) – Representantes de Alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal):**

**Titular:**

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, Granja Mizumoto – Un. 77  
CPF n.º 246.016.518-83  
RG n.º 26.469.203-2

**Suplente:**

IVANILDO FORTUNATO, Granja Mizumoto – Un. 66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

012

CPF n.º 115.699.128-58  
RG n.º 23.796.867-8

## h) – Representantes de Alunos de Curso Superior:

### Titular:

GERALDO SANTOS SILVA, Rua Guaporé 30  
CPF n.º 117.571.208-66  
RG n.º 21.734.806

### Suplente:

JOSÉ HUMBERTO ROJO FILHO, Rua Bahia 371  
CPF n.º 282.731.498-38  
RG n.º 25.660.037-5

## i) – Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal):

### Titular:

JOSÉ EDSON FERREIRA, Granja Mizumoto  
CPF N.º 066.266.748-46  
RG n.º 16.544.925

### Suplente:

CILENE ANGELINA MARRONI, Rua Bahia 405  
CPF n.º 825.012.548-72  
RG n.º 9.413.553-8

### Titular:

MARIA RITA CASTELUCCI MARTINS, Rua Minas Gerais 08  
CPF n.º 110.597.308-55  
RG n.º 10.126.548-7

### Suplente:

VERA APARECIDA DA SILVA FRANCO, Rua Alagoas 90  
CPF n.º 015.458.598-09  
RG n.º 17.523.267-2

## j) – Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores:

### Titular:

ELIANA CLÁUDIA DA SILVA, Fazenda Ranchos Ipês  
CPF n.º 206.448.558-94  
RG n.º 27.036.090-6

### Suplente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

013

EZEQUIEL JOSÉ PAES, Rua Santiago Fernandes 110 A  
CPF nº 485.788.199-34  
RG nº 991.727

**k) - Representantes das Entidades Assistenciais do Município:**

**Titular:**

HÉLCIO ROJO PONCES, Rua São Paulo 404  
CPF nº 024.890.318-72  
RG nº 2.438.720-SP

**Suplente:**

ANA FLORISBELA DE OLIVEIRA, Rua Santa Catarina 158  
CPF nº 192.606.368-68  
RG nº 3.609.680

**Artigo 2º** - As normas de funcionamento, prazos, atribuições e competências do Conselho são aquelas previstas na sua Lei de criação e outras derivadas do seu Regimento, elaboradas pelo próprio Conselho

**Artigo 3º** - O mandato dos conselheiros será de 02(dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos por mais um ano, de acordo com o inciso I do artigo 5º, da Lei acima mencionada.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 009/2000 de 29 de junho de 2000 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em  
12 de março de 2001.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporá, na mesma data supra.

  
**SÉRGIO CARLOS GIAXA**  
Secretário